



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Redução de taxas requerida por José Filipe Pires Cameira Mugeiro;-----
3. Ação de emparcelamento simples – António Manuel da Conceição Cabanas;-
4. Transferência de verbas nos termos do Acordo de Transferência de Competências para o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches; -----
5. Apreciação, discussão e votação do Regulamento Interno de Acesso e Utilização dos Sistemas Informáticos e de Comunicações do Município de Penamacor;-----
6. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Cruchinho, José António Ramos, Anselmo Cunha e Filipe Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezasseis horas e treze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de três de outubro de dois mil e vinte e dois: --

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes começou por fazer referência ao falecimento do Sr. António Lourenço, pessoa ilustre no Concelho e grande empresário da Região no ramo da Construção Civil, tendo o Sr.

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Presidente pedido a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento. -----

O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção abordando alguns e-mails que chegaram a todo o Executivo, aos quais há a obrigatoriedade de dar resposta. O Sr. Vereador referiu três e-mails. Um vem da Sra. Maria do Carmo, de Pedrógão de São Pedro que reporta uma situação já com 10 anos e trata-se de uma rutura de infraestrutura, com consequências na habitação da Sra. e consequente desperdício de água. O Sr. João Amaral, de Penamacor, também enviou um e-mail, de 15/09, onde reporta a falha no abastecimento de água. Um terceiro e-mail da Sra. Maria de Lurdes Calvo. De Aldeia do Bispo, enviado a 08/10, diz respeito a uma eventual demora na ligação da sua habitação à rede pública de água e ao atraso na instalação do contador. O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se tomou em devida conta o conteúdo destes e-mails e se espondeu ou pretende responder a estas questões.-----

Outro ponto mencionado na intervenção pelo Sr. Vereador Anselmo Cunha teve a ver com a água das Fontes Naturais. De acordo com o Sr. Vereador chegou informalmente a indicação que a mina de onde é canalizada a água para a fonte pública de Águas não está em condições para consumo, o Sr. Vereador Anselmo Cunha quis saber se o Sr. Presidente tinha conhecimento de alguma situação ou de algum relativamente ao estado em que se encontra a mina a partir da qual é canalizada a água para a fonte de Águas.-----

O Sr. Presidente respondeu que, dentro do possível, é sempre dada resposta a todas as questões colocadas pelos Municípios. Relativamente ao e-mail da Sra. de Pedrógão de São Pedro, é uma questão que já tem vários anos, a água já foi analisada por diversas vezes e não tem cloro, logo não pode ser água da rede pública. Em relação à questão do Sr. João Amaral tratou-se da falta de abastecimento de água que ocorreu em Penamacor, o qual já foi respondido. Quanto à questão da Sra. de Aldeia do Bispo, o Sr. Presidente referiu que não

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

tem conhecimento do eventual atraso na ligação mas irá ser analisada a situação.-----

O Sr. Vereador José António Ramos, quanto à situação da Sra. de Aldeia do Bispo, disse não ter conhecimento-----

O Sr. Presidente disse que se iria averiguar a situação.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha lembrou que a Sra. Maria de Lurdes Calvo fez o pedido à 15 dias atrás e não obteve qualquer resposta.-----

O Sr. Vereador José António Ramos referiu que não tinha conhecimento.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha salientou que o e-mail da Sra. Maria de Lurdes foi direcionado para todo o Executivo, logo o Sr. Vereador José António Ramos tinha conhecimento.-----

O Sr. Vereador José António Ramos recordou-se da situação e salientou que a casa não é da Sra. trata-se de uma herança e ela não é cabeça de casal. O Cabeça de Casal é um irmão que também já faleceu. Por se tratar de uma herança e o Cabeça de Casal não ser a pessoa em causa leva ao atraso na colocação do contador. Numa situação destas é impossível da parte do Município haver uma legalização de algo que a lei não permite, no entanto, o Sr. Vereador, informou que se está a fazer uma reavaliação da situação para aferir da possibilidade ou não da colocação do contador.-----

Relativamente à Sra. do Pedrógão já foi informada pelo Sr. Vereador José António Ramos que foram feitas análises à água para averiguação se é água de nascente, água de esgotos ou água da rede pública. A informação obtida é que poderá ser água de uma nascente que ali possa existir.-----

Foi também mencionada pelo Sr. Vereador, uma queixa feita pelo Sr. Pedro, de Aranhas, sobre reservas de água subterrâneas, que reportava a retirada de água da rede pública. Tratava-se efetivamente de água de rede pública, mas estava descontinuada. Existe uma ligação da mina ao centro da Aldeia e as pessoas vão tirando água nos pontos de ligação.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se já foi dada resposta.-----

O Sr. Vereador José António Ramos informou que já deu indicação nesse sentido.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente, quanto à questão da Fonte de Águas, disse não existir qualquer informação de que a água não seja própria para consumo. A Junta de Freguesia de Águas já providenciou análises à água daquela fonte, uma vez que esta é bastante utilizada pela população e tem bastante água, mesmo nesta situação de seca.-----

O Sr. Vereador José António Ramos, sobre esta situação, referiu que a mina tem níveis muito baixos de água e houve uma redução do caudal para evitar que seque, quanto ao facto de ser imprópria para consumo não há indicação.---

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e na sua intervenção solicitou um esclarecimento sobre o evento relacionado com o Turismo Náutico em águas do Interior. O Sr. Vereador teve conhecimento que se trata de um evento organizado pela ADRACES e pela PRORAIA com a colaboração do Município de Penamacor. O Sr. vereador questionou se o Sr. Presidente poderia esclarecer que tipo de evento se trata dado que não encontrou nenhuma referência na página eletrónica nem nas redes sociais do Município a este evento, apenas viu referências sobre este encontro num jornal local online. O Sr. Vereador também pediu à Sra. Vice-Presidente que o esclarecesse sobre a questão colocada por uma Munícipe relacionada com o transporte de uma menina com pouco mais de 2 anos. Como a Transdev não transporta crianças até aos 3 anos, o Sr. Vereador gostaria de saber se existe alguma solução, à semelhança de Deliberações que tem vindo a Reuniões de Câmara respeitantes aos alunos Estrangeiros, para que se possa dar algum tipo de ajuda aos pais para que se faça esse transporte, nem que seja de táxi.--

O Sr. Presidente questionou se é algum caso específico.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista respondeu que sim, trata-se de uma Sra. das Águas que trabalha no Auchan que questionou se existiria alguma solução de transporte para a filha.-----

A Sr.ª Vice-Presidente Ilídia Cruchinho esclareceu que o problema é a menina ter menos de 3 anos, se a menina já tivesse 3 anos poderia apanhar o autocarro com as outras crianças.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente referiu que além da idade da menina ser inferior a 3 anos, só faz os 3 anos em maio. Há também a questão dos horários laborais da mãe da criança que não são compatíveis com os horários da Santa Casa.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se não há hipótese de fazer uma comparticipação à mãe como tem sido feito aos alunos estrangeiros que não têm transporte.-----

A Sr.^a Vice-Presidente Ilídia Cruchinho salientou que o problema não é a comparticipação, mas sim os horários laborais da mãe.-----

O Sr. Presidente mencionou que além dos horários laborais da mãe da criança, há também a indisponibilidade por parte da Santa Casa para os horários pretendidos pela Sra. A Santa Casa teria que ter um funcionário disponível às 7:00 da manhã e às 20:00-----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que a Sra. tinha informado que a questão com a Santa Casa já estava Ultrapassada-----

O Sr. Presidente respondeu que, segundo o Sr. Provedor da Santa Casa, essa questão não estava ultrapassada. A Sra. socorre-se da avó da menina que fica a cuidar dela.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista lembrou que estava a questionar a melhor forma de apoiar os pais para trazerem a menina para o infantário e sugeriu o transporte em táxi. A avó trazia e levava a menina de táxi e os pais suportavam o extra do apoio que é dado, por exemplo aos alunos da comunidade estrangeira, se viesse em viatura própria.-----

O Sr. Presidente realçou que em relação aos alunos da comunidade estrangeira são crianças em período escolar, em que o Município tem a obrigatoriedade de disponibilização de transporte e e por isso que este apoio tem vindo a Reuniões de Câmara. Nesta situação não existe qualquer obrigatoriedade para a Câmara porque a criança não tem idade.-----

O Sr. Vereador José António Ramos mencionou a questão da mãe da menina em causa trabalhar em dois tipos de horários, por turnos, não são horários constantes, há dias em que a mãe da menina começa a trabalhar às 7:00 da manhã e outros dias trabalha das 16:00 até às 20:00 o que traz

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

problemas para a frequência da menina no estabelecimento de ensino. Além disso, só a mãe é que conduz.-----

O Sr. Presidente, relativamente ao evento sobre o Turismo Náutico referiu que este não é um evento da Câmara, é um evento da ADRACES em articulação com a PRORAIA sobre as Estações Náuticas. Estão a decorrer duas candidaturas, a Estação Náutica do Alto Coa (Municípios de Almeida e Sabugal) e a Estação Náutica de Penamacor. Toda esta temática vai servir para promover os três Municípios, a ADRACES e a PRORAIA entenderam promover aqui estas novas temáticas.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista quis saber se algumas empresas desta área, do Concelho, foram informadas e se estão envolvidas neste evento.-----

O Sr. Presidente disse não saber porque é um evento que foi tratado pelas duas ADL's e não pelo Município.-----

A Sr.ª Vice-Presidente Ilídia Cruchinho lembrou que o público específico são as organizações congéneres da ADRACES, os convites para a participação foram direcionados e não foram direcionados para os Operadores Turísticos. Trata-se de uma organização da ADRACES e não do Município, a Câmara apenas recebeu e apoiou o evento.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 16 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.-----

2 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR JOSÉ FILIPE PIRES CAMEIRA MUGEIRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do processo de obras de ampliação, nº 24/2019, em nome de José Filipe Pires Cameira Mugeiro, contribuinte nº 158 786 700 vem, na qualidade de proprietário do imóvel, solicitar a redução de taxas do referido processo de obras.-----

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município.-----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município.-----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder a José Filipe Pires Cameira Mugeiro, contribuinte nº 158 786 700, a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo o processo de obras de ampliação, nº 24/2019 conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município." -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO CABANAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“António Manuel da Conceição Cabanas, contribuinte nº 112270980, vem, na qualidade de proprietário do prédio rústico, localizado em Vale, inscrito na matriz predial sob o nº 131 da secção Z da freguesia de Meimoa, com a área de 2,028000, conforme descrição da respetiva caderneta predial rústica cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada) requerer uma ação de emparcelamento simples com:-----

Os prédios rústicos localizados em Vales, inscritos na matriz predial sob o nº 132, 134, 135 e 142 da secção Z, da freguesia de Meimoa, com a área total de 0,760 ha, 0,080 ha, 0,080 ha e 0,040 ha, cuja cópia das respetivas cadernetas prediais também se anexa.-----

A referida ação não contraria a superfície máxima de 60 hectares resultante do redimensionamento da propriedade rústica prevista na Portaria nº 219/2016, de 9 de agosto.-----

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEJF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de estremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície.-----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).-----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo.-----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma;-----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado:-----

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico, localizado em Vale, inscrito na matriz predial sob o nº 131 da secção Z da freguesia de Meimoa, com a área de 2,028000 e do prédio rústico, localizado em Vales, inscrito na matriz predial sob o nº 132, 134, 135 e 142 da secção Z, da freguesia de Meimoa, com a área de 0,760 ha, 0,080 ha, 0,080 ha e 0,040 ha, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

2. Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto;-----

3. Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NOS TERMOS DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que o decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação.-----

Considerando que a partir de 01 de abril de 2022 os encargos relacionados com o fornecimento de eletricidade passaram a ser da responsabilidade do município;-----

Considerando que o processo de alteração de titularidade (cedência da posição contratual) do fornecimento de energia, já decorreu com efeito a partir de 03/07/2022;-----

Considerando que os com sumos registados no período de 08/06/2022 a 02/07/2022 ainda foram faturados em nome do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches;-----

Considerando que a despesa relativa aos gastos com energia elétrica respeitantes a esse período já são da responsabilidade do município, propõe-se a aprovação da transferência para o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches do montante de 1.149,30€, respeitante ao valor da fatura n.º FT 98/20/18451, de 11/09/2022, anexa à presente proposta.-----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º da lei 75/2013. De 12 de setembro.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E DE COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor Vereador José António Borrego Ramos que se transcreve:-----

“O acesso às redes e aos sistemas informáticos disponibilizados pelo Município de Penamacor, que este possui ou opera, impõe responsabilidades e obrigações por parte de todos os seus Trabalhadores.-----

Estabelece o n.º1, do artigo 75.º da LTFP, que a entidade empregadora pública pode elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho.-----

É, pois, intuito deste executivo municipal impulsionar novas formas de garantir a correta utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), tornando-se fundamental, neste processo de mudança, a aprovação de um Regulamento de acesso e utilização dos Sistemas Informáticos e de comunicações dotando o Município de um conjunto de normas, direitos e deveres que devem ser assegurados no quadro de utilização dos recursos de TIC disponibilizados pelo mesmo.-----

Considerando o Regime Jurídico das Autarquias Locais, RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que distribui os poderes de intervenção regulamentar pelos diversos órgãos, atribuindo ao órgão executivo o poder da elaboração e aprovação de regulamentos, internos conforme parte final da al. k), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro;-----

Assim, ao abrigo das disposições legais, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A apreciação e aprovação do Regulamento Interno de Acesso e Utilização dos Sistemas Informáticos e de Comunicações do Município de Penamacor.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atua do orçamento da receita acumulada de **15.532.861,56** euros e uma despesa também acumulada de **6.768.153,81** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___